

RESPOSTAS RECURSOS E RESULTADOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO

SELEÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS – REDE MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE - EDITAL 04/2025

A Comissão externa responsável pela execução do Processo Seletivo para cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, vem por meio deste, divulgar respostas aos recursos protocolados acerca das notas de Avaliação de Planos de Gestão para Coordenação Pedagógica.

Diante dos argumentos expostos em recursos, os(as) candidatos(as) 862.xxx.xxx-34, 022.xxx.xxx-24 e 029.xxx.xxx-03 que solicitaram revisão de suas notas e nova correção dos avaliadores, terão acesso por meio deste à resposta individual;

CANDIDATO	MÉDIA ANTERIOR
862.xxx.xxx-34	7,3
SÍNTESE RECURSO: Reavaliação da nota atribuída ao Plano de Ação, em razão de disparidade entre avaliações (Avaliador 1: 6,0 ; Avaliador 2: 7,5 ; Avaliador 3: 8,5), visando isonomia e coerência avaliativa.	
RESPOSTA: 1) Análise técnica (síntese) Após reexame do Plano de Ação e anexos, verifico que o material apresenta estrutura por eixos, com metas, ações, prazos e indicadores/evidências, contemplando acompanhamento pedagógico, avaliação diagnóstica, intervenções, acompanhamento docente e rotinas de monitoramento. Destaca-se, ainda, o anexo “Projeto – Monitoramento do Desempenho dos Estudantes”, que detalha justificativa, objetivos, metodologia (avaliações bimestrais, planilhas, análise de dados, intervenções) e cronograma bimestral com produtos, o que eleva a consistência operacional do conjunto. Por outro lado, permanecem fragilidades que limitam maior pontuação: o plano se apresenta mais descritivo do que analítico, com pouca explicitação de diagnóstico inicial e metas de aprendizagem sem linha de base/quantificação, além de fundamentação mais geral (ainda que com referências), o que compromete a consolidação e a força argumentativa. 2) Decisão Diante do exposto, e considerando a necessidade de coerência avaliativa e razoabilidade no julgamento, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso, procedendo à retificação da nota inicialmente atribuída pelo Avaliador 1 de 6,0 para 7,0, por reconhecer que o Plano de Ação apresenta elementos suficientes de planejamento e execução (eixos, ações, prazos, indicadores e anexo metodológico consistente de monitoramento). Mantém-se o entendimento de que o trabalho ainda requer maior consolidação e robustez diagnóstica e mensuração de metas para alcançar pontuações superiores. Resultado do recurso: Nota retificada: 7,0.	
NOTA PÓS RECURSO	7,6

CANDIDATO	MÉDIA ANTERIOR
022.xxx.xxx-24	7,3
SÍNTESE RECURSO: Candidato(a) solicita reanálise da nota do Plano de Gestão/Plano de Trabalho e destaca a presença de indicadores e ações alinhadas ao fortalecimento do processo ensino-aprendizagem e às avaliações internas e externas.	
RESPOSTA: 1) Considerações técnicas da Banca (reanálise) Na revisão, constatou-se que o documento apresenta: • Diagnóstico e contextualização com indicadores educacionais, incluindo taxas de rendimento e fontes de referência, além de IDEB/IDEPE por etapa, demonstrando leitura de cenário e uso de evidências. • Plano de trabalho estruturado por dimensões, com desafios, objetivos, ações/estratégias, cronograma, envolvidos e resultados esperados, o que favorece a viabilidade de execução e o monitoramento. • Foco explícito na melhoria da aprendizagem e no acompanhamento de resultados, com encaminhamentos que citam matrizes/descriptores e metas por período (ex.: redução de níveis de proficiência elementar e metas percentuais). • Referências bibliográficas apresentadas ao final, ainda que nem sempre articuladas no corpo do texto como fundamentação conceitual prévia. 2) Ponto de atenção mantido pela Banca Permanece a observação de que o documento não consolida, antes do plano de ação, uma seção teórica/conceitual mais organizada (gestão/coordenação pedagógica/gestão democrática), pois a apresentação prioriza memorial e descrição de ações, com referências concentradas ao final, reduzindo a fundamentação explícita ao longo do texto. 3) Decisão Diante da reanálise, a Banca reconhece que o plano de ação está consistente, aplicável e orientado por evidências, com definição de dimensões, cronogramas e resultados esperados, justificando revisão para cima da pontuação.	
NOTA PÓS RECURSO	8,0

CANDIDATO	MÉDIA ANTERIOR
029.xxx.xxx-03	6,0

SÍNTESE RECURSO: Recurso apresentado, no qual é solicitado o reexame da nota e é alegado que o edital não exigia “formatação específica/ABNT” para o plano, entre outras considerações que justificariam nota em valor superior.

RESPOSTA: 1) Esclarecimento sobre “formatação/ABNT”

A Banca registra que **não utilizou ABNT como critério de pontuação**. A avaliação concentrou-se no **conteúdo técnico** do Plano de Ação (clareza, consistência, detalhamento, viabilidade e monitoramento). A apresentação do documento é observada apenas na medida em que **impacta a compreensão e a organização das informações**, como padrão básico de comunicação profissional.

2) Análise técnica do Plano de Ação

No reexame do Plano de Ação apresentado, constatou-se que o documento:

- Apresenta **objetivo geral** e **objetivos específicos** amplos (ex.: análise bimestral de resultados, reforço e PEI), porém **sem diagnóstico inicial** e sem delimitação clara de prioridades por etapa/turma/habilidades.
- Organiza ações em formato de quadro (“atribuições/ações/responsáveis/período”), porém com **descrições generalistas**, pouco detalhadas quanto a **metodologia, instrumentos, frequência, produtos/ev evidências e indicadores mensuráveis** para comprovar resultados.
- Indica rotinas como conselho de classe e autoanálise, mas **não consolida um plano de monitoramento** com metas objetivas, linha de base e forma de acompanhamento contínuo do impacto das intervenções.

Assim, embora o plano mencione atribuições típicas da coordenação (formação, análise de resultados, participação no PPP e aproximação com a comunidade), tal como a candidata reforça no recurso, o conjunto permanece **superficial** e com **baixo nível de operacionalização**, o que sustenta a pontuação já atribuída.

3) Decisão

Diante do exposto, a **Banca Avaliadora INDEFERE o recurso**, mantendo a nota anteriormente atribuída

NOTA PÓS RECURSO	6,0
-------------------------	------------

2ª ETAPA – PLANOS DE GESTÃO

CANDIDATO	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	NOTA MÉDIA
010.xxx.xxx-70	7,0	6,5	7,0	6,8
011.xxx.xxx-70	7,0	7,5	8,0	7,5
011.xxx.xxx-56	8,0	8,0	8,5	8,1
020.xxx.xxx-00	7,0	7,0	7,5	7,1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020.xxx.xxx-48	8,5	8,0	8,0	8,1
022.xxx.xxx-24	8,0	8,0	8,0	8,0
022.xxx.xxx-60	7,0	7,0	7,0	7,0
023.xxx.xxx-06	7,0	7,0	7,0	7,0
023.xxx.xxx-99	8,0	7,0	9,0	8,0
023.xxx.xxx-67	7,0	6,5	7,5	7,0
024.xxx.xxx-51	7,5	8,0	9,0	7,8
024.xxx.xxx-85	7,0	6,0	6,0	8,1
026.xxx.xxx-46	6,0	7,0	8,5	7,1
027.xxx.xxx-10	6,5	7,0	8,0	7,1
029.xxx.xxx-03	6,0	6,0	6,0	6,0
030.xxx.xxx-74	6,5	6,0	6,5	6,3
035.xxx.xxx-69	10,0	6,0	8,0	8,0
039.xxx.xxx-06	7,0	6,5	7,0	6,8
040.xxx.xxx-64	7,0	7,0	7,0	7,0
042.xxx.xxx-57	7,0	6,0	6,5	6,5
046.xxx.xxx-96	6,5	7,0	7,0	6,8
046.xxx.xxx-08	6,0	7,0	8,0	7,0
047.xxx.xxx-09	8,0	8,0	8,5	8,1
049.xxx.xxx-35	7,0	7,0	7,5	7,1
055.xxx.xxx-80	6,0	6,0	6,0	6,0
056.xxx.xxx-09	8,0	6,5	7,0	7,1
060.xxx.xxx-52	8,5	7,0	7,5	7,3
064.xxx.xxx-01	8,0	7,0	7,5	7,5
066.xxx.xxx-70	7,0	7,0	7,5	7,1
067.xxx.xxx-06	7,0	6,5	7,0	6,8
069.xxx.xxx-09	5,5	6,0	6,5	6,0
073.xxx.xxx-04	7,0	7,0	7,0	7,0
077.xxx.xxx-54	6,0	6,0	6,5	6,1
298.xxx.xxx-87	6,0	8,0	8,0	7,3
496.xxx.xxx-00	9,5	8,0	8,0	8,5
500.xxx.xxx-20	6,5	6,0	6,5	6,3
510.xxx.xxx-68	6,0	6,0	6,5	6,1
588.xxx.xxx-72	7,5	7,0	8,5	7,6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

640.xxx.xxx-87	7,0	6,5	7,0	6,8
653.xxx.xxx-15	6,5	7,0	8,0	7,1
731.xxx.xxx-53	6,0	6,0	6,0	6,0
774.xxx.xxx-49	5,0	6,5	7,0	6,1
793.xxx.xxx-97	7,5	8,0	8,0	7,8
811.xxx.xxx-53	6,0	6,0	6,5	6,1
858.xxx.xxx-04	7,0	7,0	7,5	7,1
862.xxx.xxx-34	7,0	7,5	8,5	7,6
862.xxx.xxx-15	7,0	7,5	8,5	7,6
869.xxx.xxx-72	7,0	7,0	7,5	7,1
880.xxx.xxx-68	6,0	7,0	7,5	6,8
898.xxx.xxx-15	6,0	6,0	6,5	6,1
908.xxx.xxx-20	6,5	6,0	6,0	6,1
963.xxx.xxx-68	8,0	8,0	8,5	8,1
976.805.xxx-00	5,5	6,5	7,0	6,3
976.826.xxx-00	5,0	6,0	6,5	5,8
984.xxx.xxx-72	7,0	6,0	6,0	6,3
008.xxx.xxx-93	6,0	6,0	6,0	6,0

Pesqueira, 26 de Janeiro de 2026

		
AVALIADORES EXTERNOS RESPONSÁVEIS		

Cleber Fernando S. e Lima
COORDENAÇÃO EXTERNA